



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

GABINETE DO PREFEITO

LAVRAS - MINAS

LEI Nº 942

De denominação à Rua.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

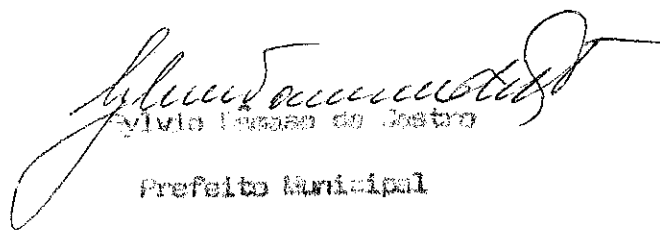
Art. 1º - Rua denominada Avenida Evaristo Gomes Guerra, e Avenida III, do bairro Jardim Glória.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem a conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Lavras, Município de Lavras, em 20 de novembro de 1976.


Sylvio Lucas do Castro
Prefeito Municipal